



NOTA OFICIAL COPA FGF – TROFÉU REI PELÉ – EDIÇÃO 2023

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Dahmer Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que, no conselho técnico ocorrido na data de 18/04/2023 definiu-se a fórmula da competição e a composição dos grupos da primeira fase;

CONSIDERANDO que na data de 26/05/2023 foi publicado no site da FGF o Edital Aditivo da Competição;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital Aditivo acima mencionado, o Departamento de Competições recebeu somente a confirmação do EC Pelotas para participar da competição;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do ingresso do EC Pelotas na Copa FGF – Troféu Rei Pelé em conselho técnico extraordinário ocorrido em 30/05/2023.

RESOLVE

- Incluir o EC Pelotas na disputa da competição e ajustar o texto regulamentar do REC (Regulamento Específico da Competição), conforme abaixo:

ARTIGO 1º - A COPA FGF – TROFÉU REI PELÉ – Edição 2023, doravante denominada **COPA FGF – 2023**, coordenada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), após Conselho Técnico realizado no dia 18/04/2023 e em Conselho Técnico Extraordinário realizado em 30/05/2023, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da FGF, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si.

I - Regulamento Geral das Competições - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II - Regulamento Específico da Competição **COPA FGF - 2023 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição, aprovado em 18/04/2023 e em Conselho Técnico Extraordinário



realizado em 30/05/2023, regulamento esse cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o RGC.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes da **COPA FGF - 2023** são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios desportivos, administrativos e técnicos:

- I. Ter cumprido os requisitos do Edital nº 003/2023 e **Edital Aditivo 003/2023**;
- II. Estar licenciado para o ano de 2023 junto a **FGF** e a **CBF**, bem como quite com eventuais débitos administrativos junto a **FGF** e também advindos de penalizações pecuniárias impostas pela Justiça Desportiva (**TJD/RS**).

ARTIGO 3º - A **COPA FGF – 2023**, teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 18/04/2023 e em Conselho Técnico Extraordinário ocorrido na data de 30/05/2023, que será disputado em 4 (quatro) fases, com a finalidade de apurar-se o **CAMPEÃO** da **COPA FGF – 2023**.

ARTIGO 5º - Após a apuração do **CAMPEÃO** da **COPA FGF – 2023**, as demais 13 (treze) EQUIPES que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente do maior ao menor percentual de aproveitamento técnico (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados), incluindo-se os “MATA – MATAS”.

Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

1º Colocado: Campeão.

2º Colocado: Vice Campeão.

3º Colocado: será a 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal computando-se os pontos das fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal.



4º Colocado: será a 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal, computando-se os pontos das fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal.

5º Colocado: será a 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

6º Colocado: será a 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

7º Colocado: será a 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

8º Colocado: será a 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

Do 9º ao 14º Colocado: será observada a pontuação obtida na fase Classificatória.

ARTIGO 6º - A COPA FGF – 2023, será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: **CE Aimoré** (São Leopoldo) – **EC Internacional SM** (Santa Maria) – **EC Juventude** (Caxias do Sul) – **EC Novo Hamburgo** (Novo Hamburgo) – **EC Novo Horizonte** (Esteio) – **EC Passo Fundo** (Passo Fundo) – **EC Pelotas (Pelotas – RS)** - **EC São Borja** (São Borja) – **EC São José** (Porto Alegre) – **EC São Luiz** (Ijuí) – **Grêmio FBPA** (Porto Alegre) – **Monsoon FC** (Porto Alegre) – **Real SC** (Tramandaí) – **União Frederiquense de F.** (Frederico Westphalen) - num total de 14 (quatorze) equipes.

ARTIGO 8º - A 1ª (primeira) FASE da COPA FGF – 2023 será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 6º (sexto) divididas em 03 (três) GRUPOS, como seguem:

GRUPO “A”

**NOVO HORIZONTE – SÃO JOSE – MONSOON – AIMORÉ –
INTERNACIONAL SM**



GRUPO "B"

PASSO FUNDO – SÃO LUIZ – UNIÃO FREDERIQUENSE – JUVENTUDE

GRUPO "C"

REAL – NOVO HAMBURGO – GRÊMIO – SÃO BORJA – **EC PELOTAS**

Publique-se

Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

LUCIANO HOCSMAN

Presidente